



ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis-GO, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 004/2025;

Considerando o Requerimento de Formalização da Demanda, pleiteado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, devidamente acompanhado do **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ELABORADO** por **Alinny A. Mendonça Parreira**, nos termos do art. 72, inc. I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando as propostas de preços acostado aos autos do procedimento de contratação direta, **QUE FORAM REALIZADOS** pelo (a) servidor (a) **Alinny A. Mendonça Parreira**, lotado na Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, O QUAL É RESPONSÁVEL pela veracidade e por todos os atos praticados no presente processo;

Considerando que se encontra acostado a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários subscritos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Nerópolis, conforme art.72, inc.IV da Lei 14.133/2021;

Considerando que compete ao Órgão requisitante **APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DO CONTRATADO**, nos termos do Inc. VI do art.72 da Lei 14.133/21;

Considerando que compete ao Órgão requisitante A VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO relativa a qualificação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista da empresa, bem como as qualificações técnicas quando o objeto da demanda assim necessitar;

Considerando que o Gestor é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Tecidas as considerações acima, **AUTUO** o presente processo de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que correrá na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 22/2025**, com fundamento no **art.75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, para garantir a ***“aquisição de materiais elétricos para manutenção e reposição dos cabos de iluminação pública da pista de caminhada e estacionamento do lago municipal de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do termo de referência”***

Nerópolis-Go, 03 de fevereiro de 2025.

Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação